

SindSAÚDE-SP

SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DA SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO



São Paulo, 23 de setembro de 2021.

Exmo(a). Senhor(a)
Deputado(a) Estadual
Assembleia Legislativa de São Paulo
São Paulo – Brasil

Prezado(a) senhor deputado(a),

A direção do SindSaúde-SP dirige-se a Vossa Excelência com o intuito de tratar dos impactos do Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 26, a reforma administrativa do governo do estado de São Paulo que está na iminência de ser votada nessa digníssima Casa. Se aprovada, a reforma será extremamente prejudicial a todo o funcionalismo público, em especial às trabalhadoras e trabalhadores do serviço público de saúde estadual, que têm sido tão fundamentais durante a crise sanitária de Covid-19.

Ademais, a reforma administrativa – a segunda empreendida pelo governo de João Doria Jr. – trará enormes impactos a toda a população paulista, mas principalmente à mais vulnerável, que depende sobremaneira dos serviços públicos de saúde e de educação. Afinal, não se pode esquecer que esse projeto, ao abrir brechas para a precarização de direitos e benefícios tão arduamente conquistados pelo funcionalismo público, também as abrirá para a deterioração do serviço público prestado àqueles(as) que ajudaram a eleger Vossa Excelência a esse parlamento.

Como primeiro passo nessa discussão democrática e republicana, a direção do Sindicato está aqui tratando de pessoas e do bem mais precioso que qualquer indivíduo tem ou deveria ter: saúde. Sobretudo, o SindSaúde-SP traz ao debate os direitos e benefícios daqueles(as) que zelam pela saúde da população paulista que depende e usa os serviços públicos e que, além disso, pesquisam, desenvolvem vacinas e as levam aos braços dos cidadãos e cidadãs deste país, sem distinção de cor, raça, gênero e classe social.



Setor Central

SindSAÚDE-SP

SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DA SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO



E quem são as trabalhadoras e trabalhadores da saúde sob a égide da Constituição Paulista? São médicos, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, auxiliares de serviços gerais, técnicos em radiologia, auxiliares de serviço de manutenção, motoristas de ambulância, enfim, é largo o escopo de representatividade do SindSaúde-SP.

Infelizmente, em seus 32 anos de história, o SindSaúde-SP não havia testemunhado, até então, tamanho projeto de dismantelamento e desvalorização do funcionalismo público e do serviço público como um todo. De 2020 para cá, essas trabalhadoras e trabalhadores já foram vítimas da reforma da previdência, que vai retardar e diminuir o valor das aposentadorias, além de aumentar as alíquotas pagas; e da primeira reforma administrativa (Lei 17.293, de 15 de outubro de 2020), que acabou com a Superintendência de Controle de Endemias (Sucen) e aumentou a alíquota do IAMSPE.

Vossa excelência também deve estar ciente de que essas trabalhadoras e trabalhadores estão sem qualquer reajuste desde 2018, o que obriga o governo a conceder um Abono Complementar para que estes não recebam remuneração inferior ao piso salarial do funcionalismo estadual (R\$ 1.200 para jornada de 40 horas semanais). Ou seja: em meio a uma das maiores crises sanitárias e econômicas, que colocou na fila do desemprego 14 milhões de brasileiras e brasileiros, inflação e custo de vida nas alturas, essas trabalhadoras e trabalhadores estão sem reajuste e sendo cada vez mais desvalorizados no exercício de seu ofício.

Apenas para recompor as perdas inflacionárias dos últimos 5 anos, o SindSaúde-SP reivindica um reajuste de 17,82% na Campanha Salarial de 2021, sem que o governo do estado de São Paulo sequer negocie.

SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO PAULO - CARGOS SELECIONADOS
Estado de São Paulo - 2021

CARGOS	SALARIO BASE	GRATIF. EXECUT.	ABONO COMPL. (1)	PRÊMIO DE INCENTIVO		SALÁRIO INICIAL	
				50%	100%	50%	100%
AUXILIAR DE SAÚDE	271,33	499,86	428,81	212,50	425,00	1.412,50	1.625,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	277,97	531,57	390,46	132,50	265,00	1.332,50	1.465,00
DESINSETIZADOR	333,56	642,32	224,12	281,50	563,00	1.481,50	1.763,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	333,56	642,32	224,12	281,50	450,00	1.481,50	1.763,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	400,28	664,47	135,25	311,50	623,00	1.511,50	1.823,00
ENFERMEIRO	604,67	911,43		875,00	1.750,00	2.391,00	3.266,10

Fonte: CRH

Elaboração: Subseção do DIEESE no SindSaúde-SP

Obs.: a) Além dos vencimentos, poderão ser concedidas gratificações mensais a título de representação com fundamento no artº 135 - Inciso III da Lei 10.261/68 e Decreto nº 34.666/92 (e alterações posteriores)

Nota: (1) LEI COMPLEMENTAR Nº 1.344, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Essas trabalhadoras e trabalhadores da saúde estão em hospitais, centros de recuperação, nos CAPS, em hospitais de reabilitação, entre outros equipamentos



Setor Central: R. Teodoro Sampaio, 483 · 05405-000 · Cerqueira Cesar · São Paulo · sindsaude@sindsaude.org.br
www.sindsaude.org.br · Tel.: (11) 3083-6100

SindSAÚDE-SP

SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DA SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO



públicos, trabalhando sem os mesmos direitos que um trabalhador da iniciativa privada tem, como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

No que se refere à nossa base de representação, o PLC 26 traz impactos significativos aos direitos tão duramente conquistados, entre eles o fim do reajuste automático anual, pelo IPC-Fipe, do adicional de insalubridade, direito de suma importância que chega a corresponder a um terço da remuneração de muitos desses trabalhadores.

É preciso lembrar que o único incremento que as trabalhadoras e trabalhadores da saúde viram em suas folhas de pagamento foi justamente o do adicional de insalubridade, em março deste ano, que foi reajustado em, no máximo, R\$ 42. Por essa razão, o fim do reajuste automático significa a desvalorização desses(as) trabalhadores(as), uma vez que a maioria das funções dentro do escopo desse setor oferecem risco à saúde e à própria vida, ajudando a reduzir, inclusive, o tempo de vida útil deles(as) dentro do mercado de trabalho.

Ainda no universo dos profissionais de saúde, a nova reforma administrativa do governo do estado de São Paulo autoriza a realização de perícias médicas pela rede credenciada ou terceiros – ou seja, permite privatizar o serviço. A mudança traz enormes impactos, pois a maioria desses(as) trabalhadores(as) é frequentemente acometida por muitas doenças resultantes do excesso de jornada, estresse e assédio no ambiente de trabalho. Esse mecanismo dificulta o acesso e qualidade de atendimento àqueles(as) que necessitarem de afastamento por problemas de saúde.

Outro ponto que deve afetar todo o funcionalismo público é a permissão para ampliação da contratação por prazo determinado, com a finalidade de atender a uma necessidade temporária do serviço público, algo que já testemunhamos acontecer. Essa inclusão traz enormes prejuízos à população, pois implica na descontinuidade do acolhimento e tratamento de saúde para o usuário da rede pública.

Um ponto que parece ser bom e vantajoso a princípio, mas que, no fundo, significa a perda do direito à correção salarial justa, é a Bonificação por Resultados (BR), um remendo que depende de orçamento para que passe a valer. Como estamos vivendo uma grave crise econômica, com os estados com suas contas no vermelho, mais uma vez o funcionalismo público poderá ficar ainda por um bom tempo sem correções na remuneração. Isso sem falar que a BR é excludente e não conta para efeitos de aposentadorias e pensões, ocasionando ainda mais arrocho salarial.

Por fim, o resultado desse arcabouço do desmantelamento será a precarização de toda a estrutura do serviço público estadual, a começar por seu capital humano. Por essa razão, o SindSaúde-SP clama a Vossa Excelência que não permita o avanço do PLC 26, dizendo NÃO a mais esse projeto impiedoso do governo do estado de São Paulo.



Sete Central

SindSAÚDE-SP

SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DA SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO



Cordiais saudações,

Direção do SindSaúde-SP



Secretaria Central:

R. Teodoro Sampaio, 483 • 05405-000 • Cerqueira Cesar • São Paulo • sindsaude@sindsauesp.org.br
www.sindsauesp.org.br • Tel.: (11) 3083-6100